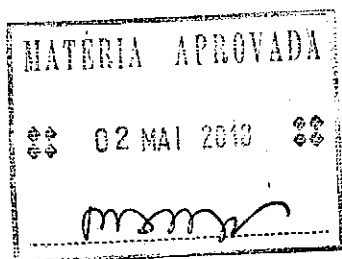




Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI N.º 008/2018



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do Município de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), com a seguinte classificação orçamentária:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0032 1009 0000 Equip. Mat. Perm. P/FM Saúde
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
R\$ 242.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

Art. 3.º – A lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
02 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal